



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XIX – N° 950 - Carnaubais-RN, terça-feira, 17 de setembro de 2019

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal n° 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares. 1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha 2ª Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Iolanda Florentino Santos Nicolau Cavalcante Dantas Josefa Jusaly MARINEIDE de Medeiros Charniane Leocádio Bezerra	PODER JUDICIÁRIO Dra. ALINE DANIELE BELÉM CORDEIRO LUCAS Juíza Titular da 1ª Vara Cível Juíza Substituta da 2ª Vara Cível Juíza Eleitoral Dra. SUZANA PAULA DE ARAÚJO DANTAS CORRÊA Juíza Titular da Vara Criminal e do Juizado Especial Cível e Criminal	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. CARLOS HENRIQUE HARPER COX Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. DANIEL LOBO OLÍMPIO Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. YVES PORFÍRIO CASTRO DE ALBUQUERQUE Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO INEXIGIBILIDADE n. INEX 029/2019. RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93. Resolve RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. INEX 029/2019, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita com CNPJ (31.373.809/0001-92). Situada na Rua Rondônia, nº 425, Neópolis, Natal/RN, a fim de se apresentar no dia 18 de setembro do corrente ano, nos eventos alusivos aos festejos de carnaval do Município de Carnaubais, ao preço global de R\$ R\$ 11.000,00 onze mil reais.

Carnaubais/RN, 16/09/2019.

Thiago Meira Mangueira
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - ATA
DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2019, REALIZADA NO
DIA 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

Aos 16 (dezesseis) dias do Setembro de 2019 (dois mil e dezenove), às 08h00min, na sede do na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal De Carnaubais, situada na Praça Santa Luzia, 20, CEP 59665-000, nesta cidade e comarca de Carnaubais, Estado de Rio Grande Do Norte, nomeados através da Portaria nº 059, com a finalidade de realizar abertura dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO HMSL (HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA) E UNIDADES QUE O COMPÕE, NO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Edital Convocatório e seus anexos. A Pregoeira iniciou a sessão na hora determinada, informando aos presentes os procedimentos a serem adotados nesta sessão.

DO CREDENCIAMENTO

Na sequência, foi verificada a presença de 01 (uma) empresa, quais sejam:

EMPRESAS PARTICIPANTES	
Licitante	Representante
Razão Social / CNPJ	Nome / CPF
M. N FERREIRA – EPP, CNPJ 17.178.250/0001-19	MARIA NEUZIFRAN FERREIRA

DA PROPOSTA DE PREÇO

Ato contínuo foi aberto o Envelope contendo a Proposta de Preços, a empresa M. N FERREIRA – EPP, CNPJ 17.178.250/0001-19, apresentou proposta inicial de R\$ 225.002,50 (duzentos e vinte e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos), com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, a Pregoeira, resolveu selecionar a proposta apresentada abaixo para participar da Fase de Lances, em razão do preço proposto e a forma da proposta estar em conformidade com as exigências do edital, consoante preços mencionados na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

DOS LANCES

Ato Contínuo, a Pregoeira convidou individualmente o autor da proposta a formular lances de forma sequencial, onde a M. N FERREIRA – EPP, CNPJ 17.178.250/0001-19, iniciou a sequência de ofertas de lances ocorreu na forma mencionada na Planilha Anexa, parte integrante da presente ata.

Ao final, verificou-se que a empresa apresentou proposta final no seguinte valor:

Razão Social / CNPJ	Valores R\$
M. N FERREIRA – EPP, CNPJ 17.178.250/0001-19	127.117,10

Ficando Deserto os itens: 6,18, 21, 24, 29, 31.

-DA HABILITAÇÃO

Em seguida, foram analisados os envelopes com os documentos habilitatórios apresentados pela empresa supra citadas, onde a mesma apresentou a documentação na forma prevista no instrumento editalício.

DO RESULTADO

Diante da aceitabilidade da proposta e regularidade frente às exigências de habilitação contidas no instrumento convocatório, foi declarada pela Pregoeira e equipe, a vencedora do certame, a empresa M. N FERREIRA – EPP, CNPJ 17.178.250/0001-19, conforme os valores descritos na Planilha Anexa.

Pronunciado o resultado da proposta de preços e da habilitação, renuncia a empresa ao prazo para interposição de recurso administrativo, o que foi comunicado ao presente. O resultado do certame será adjudicado por esta Pregoeira e, posteriormente, submetido ao Prefeito Municipal para sua homologação. Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio, e demais presentes.

Carnaubais-RN, 16 de setembro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeira

Processo: 13.0003/2019 - PMA

Processo de Dispensa: 35/2019 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 8.666/93, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 13.0003/2019 - PMA

Fornecedor: TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA
Valor: R\$ 422,09

Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO,

REALIZANDO REVISÕES DE 10 MIL KM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CARRO CHEVROLET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2019
Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2019

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: 35/2019

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Manguieira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA /SUBSTITUIÇÃO DE PECAS, CONFORME CUSTO ESTIMADO NO ORÇAMENTO EM ANEXO, REALIZANDO REVISÕES DE 10 MIL KM DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO CARRO CHEVROLET DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24. É dispensável a licitação:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade

for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 24, inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social Valor

TERRASAL AUTOMOVEIS AFG LTDA R\$ 422,09

Total Geral R\$ 422,09

Carnaubais-RN, quarta-feira, 13 de setembro de 2019.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2019 referente ao processo de Inexigibilidade nº 29/2019.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS inscrita no CNPJ sob o Nº 31.373.809/0001-92, com sede na Rua Rondônia, nº425, Neópolis - Natal/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem

celebrar entre si o presente contrato de prestação de serviço de Show Cantando em Oração do Padre Nunes no dia 18 de Setembro de 2019 durante as festividades de festa de emancipação política do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$11.000,00 (Onze mil reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 18 de Setembro de 2019 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 17 de Setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

Edição encerrada

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO